



## PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim  
Prefeita Municipal

## Seção I Gabinete da Prefeita

Rafael Lima Fernandes  
Chefe de Gabinete

## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO Nº 16.525, DE 12 DE JANEIRO DE 2.023

P. 120.483/2.020 *Revoga o Decreto Municipal nº 15.539, de 05 de agosto de 2.021.*  
A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 15.539, de 05 de agosto de 2.021, que permitiu à Organização da Sociedade Civil AELESAB - Programa de Integração e Assistência à Criança e Adolescente, a realização do "Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego", cofinanciado e monitorado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social - SEBES, no imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru, denominado Estação Cidadania - Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 12 de janeiro de 2.023.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ANA CRISTINA DE CARVALHO SALES TOLEDO

SECRETÁRIA DO BEM-ESTAR SOCIAL

PAULO EDUARDO DIAS CAMPOS

SECRETÁRIO DE CULTURA

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

CARLOS JOSÉ HUCK CHINA

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### DECRETO Nº 16.526, DE 12 DE JANEIRO DE 2.023

P. 2.509/23 (25/23 – FUNPREV) *Nomeia o Presidente e os membros dos Conselhos Curador e Fiscal da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º Fica nomeado como Presidente da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, o Senhor David José Francoso.

Art. 2º Ficam nomeados para o Conselho Curador:

I - Presidente: Marcos Roberto da Costa Garcia.

II - Secretária: Tatiane Bertocco da Silva.

III - Membros:

- Gabriella Lucarelli Rocha;
- Michele Carla Ribeiro Correa;
- Franly Regina Craveiro;
- Gilson Gimenes Campos.

Art. 3º Ficam nomeados para o Conselho Fiscal:

I - Presidente: Rafael Vicentin Ferrero Salla.

II - Secretária: Marta de Castro Alves Correa.

III - Membros:

- Augusto Mendes;
- Francisco Carlos Santiago;
- Giane Fátima Silva Francisco;
- Ricardo Alonso Senfuegos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2.023.

Bauru, 12 de janeiro de 2.023.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

CARLOS JOSÉ HUCK CHINA

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### DECRETO Nº 16.528, DE 12 DE JANEIRO DE 2.023

P. 134.646/19 *Revoga o Decreto Municipal nº 14.398, de 03 de outubro de 2.019.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 14.398, de 03 de outubro de 2.019, que permitia o uso de um imóvel de propriedade do Município de Bauru, identificação municipal nº 3/0869/001, situado na Rua André Luiz dos Santos, nº 1-111, para a Creche e Berçário Ernesto Quaggio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 12 de janeiro de 2.023.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

NILSON GHIRARDELO

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

CARLOS JOSÉ HUCK CHINA

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## OUVIDORIA GERAL

A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;  
SUGESTÃO;  
RECLAMAÇÃO;  
DENÚNCIA.

Acesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:

Site da prefeitura: [www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria](http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria)

email: [ouvidoria@bauru.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@bauru.sp.gov.br)

Telefone: 3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 18h)

Correspondência enviadas para o seguinte endereço:

**OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Praça das Cerejeiras 1-59**

**Vila Noemy - Bauru - SP**

**CEP 17014-500**

## Seção II

## Secretarias Municipais

## Secretaria da Administração

Cristiano Ricardo Zamboni  
Secretário

### LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

SEDE da Secretaria da Administração

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

**Almoxarifado Central e Patrimônio**

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290